



**DECRETO N° 5.469, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 161.500,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.386/2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202-MANUT DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	
2504-SERV PROTEÇÃO ESPECIAL-PVAC-MED PROVISÓRIA 1218	
339030.00.00-Material de Consumo	145.500,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através da Medida Provisória 1218, do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para enfrentamento de situações de Calamidade Pública e Emergências promover apoio material e proteção integral à população atingida por eventual situação de emergência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**Alison Leandro Heberle**  
Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
03/08/24 Hora: 16:00  
Caroline